



TABELIONATO TRAMANDAÍ

NOTAS E REGISTRO CÍVIL

O Tabelionato da Capital das Praias

Documentos necessários para Inventário e Partilha de Bens ou Inventário e Adjudicação:

1) Do(a) Autor(a) da Herança (falecido(a)):

- 1.1 – Certidão de Óbito (em bom estado de conservação)
- 1.2 – Documento de Identificação (RG, CNH, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho)
- 1.3 – Certidão de Casamento se for casado ou Certidão de Nascimento se for solteiro (em bom estado de conservação) em caso de ser casado (pelo regime da comunhão universal ou separação total de bens) deve apresentar o registro do pacto antenupcial
- 1.4 – Certidões Negativas de Débitos em nome do falecido – Federal, Estadual e Municipal (sendo esta do local de residência e do local dos bens imóveis objeto do inventário)

2) Do(a) viúvo(a) ou companheiro(a):

- 2.1 – Documento de Identificação (RG, CNH)
- 2.2 – Se for companheiro (a) em união estável (Certidão de nascimento ou casamento)

3) Dos(as) Herdeiros(as):

- 3.1 – Documento de Identificação (RG, CNH)
- 3.2 – Certidão de Casamento se for casado ou Certidão de Nascimento se for solteiro (em bom estado de conservação), em caso de ser casado (pelo regime da Comunhão universal ou separação total de bens) deve apresentar o registro do pacto antenupcial. Herdeiros casados devem apresentar os documentos de Identificação e CPF só cônjuges

4) Do(a) Advogado:

- 4.1 – OAB;
- 4.2 – Petição;
- 4.3 – Procurações Particulares.

5) Dos Bens Imóveis:

- 5.1 – Matrícula atualizada até 30 dias (para a assinatura do ato)
- 5.2 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 5.3 – Boletim informativo cadastral do imóvel (retirar na Prefeitura)
- 5.4 – Incra, ITR, CAR e Negativas ambientais (em caso de imóvel rural)

5) Dos Bens Móveis:

5.1 – Veículo: (documento CRV ou DUT)

5.2 – valores: em conta-corrente/poupança/cota capital (extrato bancário)

5.3 – Quotas de capital: Contrato ou estatuto social, e a última alteração e consolidação; Balanço Patrimonial (BP) do último exercício ou declaração de inatividade assinada por contabilista habilitado; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 3 (três) últimos exercícios ou declaração de inatividade assinada por contabilista habilitado; Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF), do transmitente, do exercício anterior ao fato gerador; no caso de empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), além do previsto nos números 1 a 4, Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC); no caso de empresa administradora de bens ("Holding" Patrimonial), além do previsto nos números 1 a 3, relação simplificada de bens imóveis da empresa em que conste: tipo do bem (casa, apartamento, terreno, etc.), endereço completo, área total (terreno e benfeitoria), ano de construção, estado de conservação e valor no Balanço Patrimonial; no caso de empresa de participação em outras sociedades ("Holding" de Participações), além do previsto nos números 1 a 3, relação detalhada das participações societárias em coligadas e em controladas; no caso de posto de combustíveis ou posto

ATENÇÃO: Após a análise dos documentos apresentados podem ser requeridos outros documentos complementares, dependendo da necessidade.